PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 002 /2010

Altera a Resolução n. 001, de 22 de fevereiro de 2005, que trata da concessão da Verba de Desempenho Parlamentar, na forma que indica.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

PROMULGA:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Resolução n. 001, de 22 de fevereiro de 2005 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....
.....
V – locação de veículos dentro dos limites da verba estabelecida nesta Resolução. (AC)"

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2010.

JOSELITO TAVARES DE ABREU
Presidente

ALDACIRA TARGINO DA SILVA
Vice-Presidente

ADERLANO SÁ
1º Secretário

RAIMUNDO NONATO D. NETO
2º Secretário

ENVIADO ÀS COMISSÕES
EM 29/11/2010
CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
Joselito Tavares de Abreu
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
Unidos por um Eusébio melhor

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o referido projeto de Resolução por ser uma determinação do Tribunal de Contas dos Municípios que exige que as despesas realizadas através do mandato de cada parlamentar, tenham cumprido o Princípio da Legalidade.

O Projeto de Resolução vem guardando todos os princípios legais para que as despesas inerentes à execução dos serviços que possibilitem o regular cumprimento do mandato do parlamentar, efetivamente aconteçam.

Assim, por entendemos a relevância da matéria, solicitamos a aquiescência de nossos Pares.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2010.

JOSELITO TAVARES DE ABREU
Presidente

ALDACIRA TARGINO DA SILVA
Vice-Presidente

ADERLANO SÁ
1º Secretário

RAIMUNDO NONATO D. NETO
2º Secretário